

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº IN-004-2024, referente ao processo administrativo nº 0111032024, cujo objeto do contrato consistirá na prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, consultiva e litigiosa, para acompanhar e atuar em demandas judiciais que versem sobre matéria de Direito Administrativo e cível em que o Município de Barra do Mendes – BA, detenha interesse jurídico, no âmbito da Justiça Comum Federal de Primeiro Grau, em nível recursal perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça da Bahia, Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), bem como o acompanhamento de prestações de contas, denúncias, termos de ocorrência, Tomadas de Conta Especial, ou qualquer outro procedimento relativo ao Município junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas da União, realizando, desde que cabíveis, audiências, ações judiciais, recursos, contrarrazões a recursos, sustentações orais, além de análises técnico-jurídica de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Expeça-se e publique-se para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Encaminho os autos ao Setor de Contratos para prosseguimento do feito.

Barra do Mendes - BA, 11 de março de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0111032024 **Contrato** 010103-2024. **Contratante:** Município de Barra do Mendes - BA. **Contratada:** TIAGO AYRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.799.663/0001-58. **Objeto:** prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, consultiva e litigiosa, para acompanhar e atuar em demandas judiciais que versem sobre matéria de Direito Administrativo e cível em que o Município de Barra do Mendes – BA, detenha interesse jurídico, no âmbito da Justiça Comum Federal de Primeiro Grau, em nível recursal perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça da Bahia, Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), bem como o acompanhamento de prestações de contas, denúncias, termos de ocorrência, Tomadas de Conta Especial, ou qualquer outro procedimento relativo ao Município junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas da União, realizando, desde que cabíveis, audiências, ações judiciais, recursos, contrarrazões a recursos, sustentações orais, além de análises técnico-jurídica de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo. Vigência: 11/03/2024 a 31/12/2024. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 302 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 2139 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Deyane Martins Custódio
Agente de Contratação